

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Edital n.º 05/2022: Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária de 09 de maio de 2022.

- Convocatória: Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária de 09 de maio de 2022.

Pág. 02

- Edital: Locação do bar da Piscina Praia da Covilhã / Condições gerais.

- Aviso: Procedimento para a elaboração do projeto de "Regulamento Municipal para a Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho da Covilhã".

Pág. 04

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública de dia 22 de abril de 2022.

- Edital: Ordem de trabalhos da Reunião Extraordinária de dia 29 de abril de 2022.

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Edital: Notificação - Alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 8/04 (Proc. n.º 376).

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 11

EDITAL N.º 05/2022

JOÃO JOSÉ CASTELEIRO ALVES, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea b), do n.º 1, do artigo 30.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

FAZ PÚBLICO que se realiza no próximo dia **09 de maio**, pelas **14:00 horas**, no **Auditório Municipal** sito na Rua do Castelo, em Covilhã, uma Sessão Ordinária com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1.1 - Aprovação de Ata
- 1.2 - Expediente
- 1.3 - Intervenções

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 2.1 - Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade e Situação Financeira do Município; (apreciação)
- 2.2 - Relatório de Gestão e Atividades 2021 do Município da Covilhã; (apreciação e votação)
- 2.3 - 5.ª Alteração Orçamental Modificativa – Receitas/Despesas/GOP/PPI/PAM; (aprovação)
- 2.4 - Suspensão da TOS – Taxa de Ocupação do Subsolo (aprovação)
- 2.5 - Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e o Estado e entre a Câmara Municipal e a Entidade Intermunicipal - alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 (aprovação)
 - a. Valores Serviços Essenciais - Transportes; outros projetos em parceria - CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela;
 - b. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escola e Escolas não Agrupadas – 2022;
- 2.6 - Formas de Apoio às Freguesias – alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 (aprovação)
 - a. Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguiço - cedência de *Tout-Venant*;
 - b. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo - Requalificação da Calçada da Rua Nova, no Sarzedo;
 - c. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo - Obras no Parque Fitness;
 - d. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e

a Freguesia de S. Jorge da Beira para aquisição de tintas para pintura interior e exterior do pavilhão junto à Capela de Nossa Senhora de Fátima e para arranjo do telhado da Junta de Freguesia;

- e. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo - para a realização de obras de intervenção no Cruzamento da EM511 com a Rua do Anjo da Guarda – Casegas;
 - f. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada;
 - g. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa -execução das obras de reparação do Pontão da Pontinha;
 - h. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada – Aquisição de parcela de terreno, para requalificação de equipamentos de recolha de resíduos;
 - i. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira, para efeitos de aquisição do antigo Lagar de Azeite e elaboração do respetivo projeto de reabilitação;
 - j. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio - Execução de obras no edifício da Escola EB1 de Vales do Rio;
- 2.7 - Delegação de Competências nas Freguesias (aprovação)
- a. Contrato de Delegação de Competências na Freguesia de Peraboa - Despesas de gestão e funcionamento do refeitório da EB/JI Peraboa – Ano Letivo 2021/2022;
 - b. Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia Peraboa – Assistente Operacional a Tempo Inteiro – Ano Letivo 2021/2022;
 - c. Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia Barco e Coutada – Assistente Operacional a Tempo Inteiro – Ano Letivo 2021/2022;
- 2.8 - Acordos de Transferência de Competências nas Freguesias (aprovação)
- a. Acordo de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal da Covilhã para a Freguesia de S. Jorge da Beira;
 - b. Acordo de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal da Covilhã para a Freguesia do Ferro;
 - c. Transferência de Competências no domínio da Ação Social - Prorrogação do Prazo
- 2.9 - Regulamento do Conselho Municipal de Cultura da Covilhã;
- 2.10 - Regulamento de Funcionamento do Museu da Covilhã (aprovação)
- 2.11 - Concessão do Direito de Uso Privativo em Espaço Público para a Instalação de 43 Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos, em locais públicos de acesso público no Concelho da Covilhã – Adjudicação (Aprovação)
- 2.12 - Aumento de valor das participações sociais (conhecimento)
- a. ADERES - Associação de Desenvolvimento Rural Estrela Sul - Quotização – 2022

- b. Beira Serra – Associação de Desenvolvimento

3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 28 de abril de 2022.

O Presidente,
João José Casteleiro Alves, Dr.

CONVOCATÓRIA

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, a reunir em **Sessão Ordinária** no dia **09 de maio**, pelas **14:00 horas**, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo, em Covilhã.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1.1 - Aprovação de Ata
- 1.2 - Expediente
- 1.3 - Intervenções

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 2.1 - Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade e Situação Financeira do Município; (apreciação)
- 2.2 - Relatório de Gestão e Atividades 2021 do Município da Covilhã;
(apreciação e votação)
- 2.3 - 5.ª Alteração Orçamental Modificativa – Receitas/Despesas/GOP/PPI/PAM;
(aprovação)
- 2.4 - Suspensão da TOS – Taxa de Ocupação do Subsolo (aprovação)
- 2.5 - Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e o Estado e entre a Câmara Municipal e a Entidade Intermunicipal - alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 (aprovação)
 - a. Valores Serviços Essenciais - Transportes; outros projetos em parceria - CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela;
 - b. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escola e Escolas não Agrupadas – 2022;
- 2.6 - Formas de Apoio às Freguesias – alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 (aprovação)
 - a. Protocolo de Apoio em espécie entre o Município da

Covilhã e a Freguesia do Dominguizo - cedência de *Tout-Venant*;

- b. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo - Requalificação da Calçada da Rua Nova, no Sarzedo;
 - c. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo - Obras no Parque Fitness;
 - d. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira para aquisição de tintas para pintura interior e exterior do pavilhão junto à Capela de Nossa Senhora de Fátima e para arranjo do telhado da Junta de Freguesia;
 - e. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo - para a realização de obras de intervenção no Cruzamento da EM511 com a Rua do Anjo da Guarda – Casegas;
 - f. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada;
 - g. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa -execução das obras de reparação do Pontão da Pontinha;
 - h. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada – Aquisição de parcela de terreno, para requalificação de equipamentos de recolha de resíduos;
 - i. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira, para efeitos de aquisição do antigo Lagar de Azeite e elaboração do respetivo projeto de reabilitação;
 - j. Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio - Execução de obras no edifício da Escola EB1 de Vales do Rio;
- 2.7 - Delegação de Competências nas Freguesias (aprovação)
- a. Contrato de Delegação de Competências na Freguesia de Peraboa - Despesas de gestão e funcionamento do refeitório da EB/JI Peraboa – Ano Letivo 2021/2022;
 - b. Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia Peraboa – Assistente Operacional a Tempo Inteiro – Ano Letivo 2021/2022;
 - c. Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia Barco e Coutada – Assistente Operacional a Tempo Inteiro – Ano Letivo 2021/2022;
- 2.8 - Acordos de Transferência de Competências nas Freguesias (aprovação)
- a. Acordo de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal da Covilhã para a Freguesia de S. Jorge da Beira;
 - b. Acordo de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal da Covilhã para a Freguesia do Ferro;
 - c. Transferência de Competências no domínio da Ação Social - Prorrogação do Prazo
- 2.9 - Regulamento do Conselho Municipal de Cultura da Covilhã;
- 2.10 - Regulamento de Funcionamento do Museu da

Covilhã (aprovação)

2.11 - Concessão do Direito de Uso Privativo em Espaço Público para a Instalação de 43 Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos, em locais públicos de acesso público no Concelho da Covilhã – Adjudicação (Aprovação)

2.12 - Aumento de valor das participações sociais (conhecimento)

- a. ADERES - Associação de Desenvolvimento Rural Estrela Sul - Quotização – 2022
- b. Beira Serra – Associação de Desenvolvimento

3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Covilhã, 28 de abril de 2022.

O Presidente,
João José Casteleiro Alves, Dr.

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E
COORDENAÇÃO JURÍDICA**

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária pública realizada no dia 22 de abril de 2022, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 38/2022 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 12.abril.2022 – Indemnização de Sinistro

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 11.abril.2022, nos termos do disposto nas alíneas r) e t) n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/10786, em que o Município da Covilhã reconhece o interesse para as populações e para a economia local, no âmbito da candidatura ao Projeto: Rota Etnográfica e Gastronómica de São Jorge da Beira, apresentada à ADERES – PDR2020 Medida 10. LEADER (PDR2020) 10.2.1.6 Renovação de Aldeias

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E

COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar o Regulamento de Funcionamento do Museu da Covilhã: e

Submeter a presente deliberação a Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º; em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º; ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Aprovar a alienação do imóvel, sito da Rua D. Sancho I, Bloco 9 – r/c – C, inscrita na matriz predial urbana com o artigo 1387, fração E, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrita na Conservatória do Registo Predial sob n.º 92/19890504 da extinta Freguesia de Santa Maria, à Sr.ª Arlete Adolfo de Jesus Marcelo, titular do NIF 155.755.889, pelo valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros)

Aprovar as condições gerais e respetivo Edital para abertura de Concurso para a Locação do Bar da Piscina Praia da Covilhã - para a época balnear 2022 – 2024;

Encarregar os serviços da publicitação de aviso em duas edições de jornal local, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>; e

Aprovar a constituição do júri do procedimento, sendo:

Efetivos:

- Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Dr. Júlio Manuel Sousa Costa – Diretor de Departamento de Finanças e Modernização Administrativa;
- Dra. Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património.

Suplentes:

- Dra. Carla Isabel Águeda Nabuco – Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;
- Sr. José Manuel de Jesus Belo - Coordenador Técnico do Serviço de Compras e Concursos.

Aprovar a alienação ao Senhor Américo Caldinho Ângelo, titular do NIF 148.024.170, com residência fiscal em Av. Montes Hermínios, Nº 11 e 13, Tortosendo, pelo valor de € 80.610,00 (oitenta mil, seiscentos e dez euros), do Lote n.º 19 sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 1.231,00 m2, área bruta de construção de 1.100,00 m2 e área de máxima de implantação de 450,00 m2, a confrontar de Norte com Lote 18 e Arruamento Público, de Sul com Lote 20, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Caminho Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.677, com o valor patrimonial tributário de € 162.210,00, de acordo com a Caderneta Predial, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 953/20190507 da extinta freguesia de São Pedro

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aprovar a suspensão pelo período temporal de 1 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, da aplicação da TOS –

28 de abril de 2022

Taxa de Ocupação do Subsolo, prevista no n.º 2 do artigo 17.º da Tabela de Taxas, Compensações e outras Receitas do Município da Covilhã

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o projeto técnico de execução de alteração de edifício para estabelecimento de bebidas - Parque da Goldra

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 10, 11 e 12, nos termos conjugados das alíneas a), do artigo 297.º e b) do artigo 365.º, ambos do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 13, 14 e 15, nos termos conjugados das alíneas a), do artigo 297.º e b) do artigo 365.º, ambos do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 16, 17 e 18, nos termos conjugados das alíneas a), do artigo 297.º e b) do artigo 365.º, ambos do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e adjudicar os trabalhos complementares ao contrato de Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 16, 17 e 18, no valor de 4.984,16 € + IVA, trabalhos que constam do parecer da Fiscalização e que são identificados no mapa de quantidades de trabalho; e

Determinar a supressão dos trabalhos contratuais, correspondentes aos artigos 2.3.1.1 a 2.3.1.3 da lista de preços unitários, no valor de 3.686,55 € + IVA, identificados na informação da Fiscalização

Aprovar e adjudicar os trabalhos complementares ao contrato de Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 16, 17 e 18, no valor de 13.741,36 € + IVA, trabalhos que constam do parecer da Fiscalização e que são identificados no mapa de quantidades de trabalho

Aprovar e autorizar a liberação da caução, na sua totalidade, prestada pela empresa INPLENITUS - Arquitetura e Soluções Lda., no âmbito do contrato n.º 75/2018 de prestação de serviço de Fornecimento do projeto de execução da requalificação do Miradouro da Nave de Santo António.

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços da Empreitada de obras de requalificação de pavimentos viários na área urbana da Grande Covilhã entre a rotunda do Serrashopping e a rotunda do Loteamento dos Caldeirões, no valor de 4.058,53 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo n.º 1 de revisão de preços da Empreitada da Obra de Requalificação da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, no valor de 39.129,07 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo n.º 2 de revisão de preços da Empreitada da Obra de Requalificação da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, no valor de 87.218,70 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços da Empreitada de Obras de Mais Acesso – Promoção de Acessibilidade Inclusiva – Praça do Município e Zona Envolvente, no valor de 1.965,14 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços da Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã, no valor de 546,10 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Estrada Municipal 501, 90 PT – Verdelhos; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; e autorizar a despesa no valor de 308,85 €, valor que inclui IVA

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Estrada Municipal 512 – 237 PT – S. Jorge da Beira; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; e autorizar a despesa no valor de 547,97 €, valor que inclui IVA

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Direita 126 PT – Casal de Santa Teresinha – S. Jorge da Beira; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; e autorizar a despesa no valor de 219,19 €, valor que inclui IVA

Aprovar o seguinte ordenamento do trânsito em Aldeia de São Francisca de Assis:

- Colocação da nova passadeira elevada/lomba, defronte das instalações sanitárias públicas que servem de apoio ao museu mineiro;

- Será colocada sinalização horizontal de trânsito colocando-se a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem) na aproximação à passadeira;

- Será colocada a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir aos utentes indicações úteis, complementando a sinalização vertical, os caracteres e símbolos utilizados nestas inscrições devem ser alongados, por forma a serem facilmente legíveis pelos condutores a que se destinam.) na aproximação

à passadeira;

- Será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões), junto à passadeira e de perigo A2A - Lomba (Indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento) acompanhada no mesmo prumo A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões) a 120 m da passadeira agora a criar;

- Será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C14A - Proibição de ultrapassar (Indicação de que é proibida a ultrapassagem de outros veículos que não sejam velocípedes, ciclomotores de duas rodas ou motocicletas de duas rodas sem carro lateral.

Nota: Este sinal proíbe a ultrapassagem para todos os veículos, no entanto todos os veículos podem ultrapassar se o veículo que está à frente é um veículo de duas rodas sem carro lateral. Se o veículo que está à frente é um ligeiro por exemplo e quem pretende ultrapassar for um motociclo a ultrapassagem continua a ser proibida) antes da sinalização vertical de trânsito de perigo A2A e A16A;

- Será removida a passadeira atualmente existente.

Conforme indicado na peça desenhada em anexos

Aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento em Rua Comendador Marcelino – Centro de Inclusão Social – Covilhã:

- Criação de um lugar de estacionamento onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a - estacionamento autorizado, acompanhado da adicional com os dizeres C:M:C:.

Conforme peça desenhada em anexo.

Aprovar o seguinte ordenamento do trânsito e do estacionamento na Rua do Infantário - Teixoso:

- Criação 11 lugares de estacionamento na rua do Infantário na povoação do Teixoso, os lugares de estacionamento agora a criar serão localizados no sentido descendente da rua do Infantário junto ao muro de suporte / vedação do infantário do Teixoso, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação - H1a - estacionamento autorizado, (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) no pavimento serão marcados os vários lugares de estacionamento;

- No início da rua do Infantários será colocada uma passadeira para peões que unirá o passeio interrompido na rua João de Deus, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação, H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) e H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos) no pavimento será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem).

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

Aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Rua das Amoreiras:

- A velocidade máxima de circulação em toda a extensão da Rua das Amoreiras seja limitada a 40 km/h, para tal será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C13 – Proibição

de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) e C14A - Proibição de ultrapassar (Indicação de que é proibida a ultrapassagem de outros veículos que não sejam velocípedes, ciclomotores de duas rodas ou motocicletas de duas rodas sem carro lateral. Nota: Este sinal proíbe a ultrapassagem para todos os veículos, no entanto todos os veículos podem ultrapassar se o veículo que está à frente é um veículo de duas rodas sem carro lateral. Se o veículo que está à frente é um ligeiro por exemplo e quem pretende ultrapassar for um motociclo a ultrapassagem continua a ser proibida) Será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos);

- Será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito);

- Nos vários cruzamentos onde a rua das Amoreiras é intercetada por caminhos públicos será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição STOP no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) a completar com sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar.

- A sinalização vertical de trânsito existente deverá ser mantida. Conforme indicado na peça desenhada em anexo

aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Rua das Amoreiras:

- A criação de uma nova passadeira para peões na Rua das Amoreiras junto ao restaurante das Amoreiras, propõem-se a colocação de uma passadeira para peões antes do portão de acesso ao restaurante As Amoreiras, no sentido ascendente da Rua das Amoreiras, colocando para tal sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) e sinalização horizontal de trânsito, a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem);

- É antecedida em ambos os lados por sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M20 – Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos).

- Neste troço da rua será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito)

- Nos vários cruzamentos onde a rua das Amoreiras é intercetada por caminhos públicos será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição STOP no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) a completar a sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) já existente.

- Em complemento à presente proposta da criação desta nova passadeira propõem-se também para a rua das Amoreiras a colocação de sinalização vertical de transito de informação um sinal H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos), de perigo dois sinais A16A – Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões.) de proibição três sinais C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) e dois C14A - Proibição de ultrapassar (Indicação de que é proibida a ultrapassagem de outros veículos que não sejam velocípedes, ciclomotores de duas rodas ou motociclos de duas rodas sem carro lateral.

- Nota: Este sinal proíbe a ultrapassagem para todos os veículos, no entanto todos os veículos podem ultrapassar se o veículo que está à frente é um veículo de duas rodas sem carro lateral. Se o veículo que está à frente é um ligeiro por exemplo e quem pretende ultrapassar for um motociclo a ultrapassagem continua a ser proibida).

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

Aprovar o seguinte ordenamento do trânsito no Bairro Lage da Torre - Peraboa

- A criação de duas passadeiras no bairro da Laje da Torre em Peraboa, uma delas na rua do Salgueirinho onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões), no pavimento será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem);

- Porque as ruas do Bairro da Laje da Torre são ruas estreitas e sem passeios propõem-se que a rua do Salgueirinho passará a ter um único sentido no início será colocada sinalização vertical de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25) acompanhado com um sinal vertical de trânsito de perigo A14 - Crianças (Indicação de um lugar frequentado por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar), no extremo oposta da rua será colocada sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto

do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar), no pavimento será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição STOP no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) acompanhado com sinal vertical de trânsito de informação H31D - Número e sentido das vias de trânsito (Indicação do número e sentido das vias de trânsito) e na berma oposta da rua será colocada sinal vertical de trânsito de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado);

- Na rua do Salgueirinho antes da passadeira agora a criar será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos);

- Na rua Família Vasconcelos será colocada a segunda passadeira onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões), no pavimento será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem). E ambos os extremos da rua no sentido descendente será colocada sinalização vertical de trânsito de perigo A14 - Crianças (Indicação de um lugar frequentado por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar);

- Será colocada sinalização vertical de transito de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar), no pavimento será colocada sinalização horizontal de transito a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição STOP no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical).
Conforme assinalado na peça desenhada em anexo

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 22 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea n) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal e nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Regimento, que a Câmara Municipal da Covilhã irá reunir extraordinariamente no dia **29 de abril de 2022**, às **09:00 horas**, na **Sala de Reuniões dos Paços do Concelho**, Covilhã, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. Relatório de Gestão e Atividades 2021 do Município da Covilhã (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

EDOC/2022/11321

2. Manual de Consolidação de Contas (Aprovação)

EDOC/2022/11342

3. Equilíbrio de Contas/2021 (Aprovação)

3.1. PARKURBIS EDOC/2022/11177

3.2. ICOVI EDOC/2022/11944

4. 5.ª Alteração Orçamental Modificativa – Receitas/Despesas/GOP/PPI/PAM (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

EDOC/2022/11861

5. Concessão do Direito de Uso Privativo em Espaço Público para a Instalação de 43 Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos, em locais públicos de acesso público no Concelho da Covilhã – Adjudicação (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

EDOC/2021/3935

6. Quotização da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

EDOC/2022/10253 – (DSJP)

7. CHUCV

8. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior – Prémio de Mérito (Aprovação)

EDOC/2022/10499 – 750,00 €

9. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio - Execução de obras no edifício da Escola EB1 de Vales do Rio (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

EDOC/2022/5969

10. Minuta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia Peraboa – Assistente Operacional a Tempo Inteiro – Ano Letivo 2021/2022 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

EDOC/2022/5191 – 13.924,95 €

11. Minuta de Contrato de Delegação de Competências

na Junta de Freguesia Barco e Coutada – Assistente Operacional a Tempo Inteiro – Ano Letivo 2021/2022 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

EDOC/2022/9744 – 4.834,56 €

12. Proposta – Programa Erasmus+ - Projeto Covilhã. Forma IV – Atribuição de Subsídios para os participantes na 1ª fase das Mobilidades a iniciar em 17/05/2022- Ano Letivo 2021/2022 (Aprovação)

EDOC/2022/10675 – 63.252,61 €

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 26 de abril de 2022.

O Presidente,

Vítor Manuel Pinheiro Pereira

EDITAL

LOCAÇÃO DO BAR DA PISCINA PRAIA DA COVILHÃ

O MUNICÍPIO DA COVILHÃ convida à apresentação de candidaturas para negociação da locação do estabelecimento Bar da Piscina Praia da Covilhã.

As candidaturas devem ser apresentadas até às 17:00 horas do dia 13 de maio de 2022 (sexta-feira) e dirigidas à Câmara Municipal da Covilhã – Serviço dos Registos, Seguros e Património Municipal, 6200 – 151 Covilhã, contendo os seguintes elementos:

1. Prova documental de experiência e participação no setor hoteleiro (curriculum vitae);
2. Valor mensal proposto;
3. Outros aspetos considerados relevantes.

As condições gerais encontram-se patentes para consulta no site do Município e na:

Câmara Municipal da Covilhã
Serviço dos Registos, Seguros e Património Municipal
Praça do Município
6200 – 151 Covilhã

Horário:
Segunda-Feira a Sexta-Feira
09h00 – 12h30 e 14h00 – 17h30

Covilhã, Paços do Município, 26 de abril de 2022.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara Municipal

- CONDIÇÕES GERAIS -

**Locação da Piscina Praia da Covilhã
para a época balnear de 2022-2024**

Cláusula Primeira

As instalações da Piscina Praia da Covilhã situam-se na Rua Irmãos Bonina, na cidade da Covilhã, sendo compostas por um edifício com salas para apoio administrativo, de primeiros socorros e de balneários para os utentes, área de lazer que integra um considerável espaço relvado e tanque de natação e um edifício destinado a servir os utentes como bar/esplanada.

Cláusula Segunda

À negociação só poderão apresentar-se concorrentes que não sejam devedores ao Município da Covilhã, às Finanças e à Segurança Social, devendo apenas apresentar os comprovativos destas últimas entidades, sob pena de exclusão.

Cláusula Terceira

A negociação terá como critério de adjudicação a demonstração de experiência no ramo e a proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes fatores:

- a) Currículo;
- b) Valor da renda;
- c) Valor da ideia: atividades propostas para a dinamização da Piscina/animação do espaço;
- d) Valor do investimento (equipamentos e obras de melhoria).

Cláusula Quarta

A locação da Piscina Praia contempla a exploração das seguintes vertentes:

- a) Exploração do bar de apoio à Piscina Praia e respetiva esplanada;
- b) Aluguer de guarda-sóis e espreguiçadeiras;
- c) Garantir a vigilância e os primeiros socorros na área total que constitui o Complexo da Piscina Praia, por nadadores-salvadores credenciados e certificados;
- d) Promoção de atividades recreativas, desportivas, culturais e outras;
- e) Realizar a limpeza de toda a área que constitui o Complexo da Piscina Praia, incluindo balneários dos utentes e do pessoal de serviço.

Cláusula Quinta

Ao locatário será permitida a instalação de uma esplanada, constituída por uma zona de mesas no exterior do bar, em espaço devidamente delimitado pelos serviços do Município da Covilhã.

Cláusula Sexta

A confrontar com as instalações do bar será reservado um espaço com uma área de 5,00 m², destinado a ser utilizado para fins educacionais e culturais pelos serviços do Município da Covilhã em articulação com o locatário.

Cláusula Sétima

Ao locatário não é permitido a instalação e funcionamento

de meios audiovisuais, exceto quando pontualmente seja requerido e autorizado pelo Município da Covilhã.

Cláusula Oitava

A instalação de publicidade no bar, esplanada e área de lazer não é autorizada, salvo se previamente autorizada pelo Município da Covilhã.

É da responsabilidade do locatário:

Cláusula Nona

- a) Dispor dos equipamentos para o funcionamento do bar de apoio à Piscina Praia (bar, cozinha e esplanada);
- b) Pintura de todas as instalações afetas ao bar;
- c) Proceder à cobertura da pérgula em frente ao bar com canas de bambu;
- d) Executar o tratamento das madeiras existentes;
- e) Criar um serviço de apoio aos utentes com oferta de sandes variadas, hambúrgueres, sumos naturais, bolos, etc.;
- f) Criar uma zona de acolhimento com sofás simples e duplos adequados à decoração de todo o espaço;
- g) Montagem e desmontagem diária da esplanada;
- h) Exploração dos guarda-sóis e espreguiçadeiras, condicionada aos preços previstos na Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã;
- i) Afixação dos preços de todos os artigos do bar e das taxas de utilização dos equipamentos, nos locais devidos e visíveis;
- j) Contratação dos nadadores-salvadores;
- k) Limpeza e manutenção diária da piscina.

Cláusula Décima

O locatário fica sujeito às seguintes obrigações:

- a) Manter as zonas de concessão permanentemente limpas e com o melhor aspeto, respeitando rigorosamente todos os preceitos de higiene, limpeza e ordem;
- b) Colocar à venda os artigos de consumo corrente neste género de estabelecimento e a fornecer alimentos com a melhor qualidade de conservação;
- c) Cuidar sempre com o melhor zelo, da apresentação, arrumo e decoração do estabelecimento e da boa ordem do serviço;
- d) Facultar a entrada a todo o tempo de funcionários da Câmara Municipal, encarregados de qualquer missão de inspeção e proporcionar-lhes todos os elementos que estes solicitarem, com vista ao cumprimento das obrigações contratuais a que o concessionário se obrigou e ao respeito pelas demais exigências legais e regulamentares cujo controle seja da competência da Câmara Municipal;
- e) Em qualquer momento, a Câmara Municipal poderá proibir a venda no bar de quaisquer artigos que provoquem inconvenientes ou sejam considerados menos próprios;
- f) Os preços de todos os artigos deverão constar de tabelas afixadas em locais visíveis;
- g) O horário de funcionamento do bar deverá ser igual ao horário de funcionamento da Piscina Praia da Covilhã, exceto considerações contratuais definidas pela Câmara

Municipal;

- h) É expressamente proibido ao concessionário facultar a entrada de utentes pela zona do bar;
- i) O serviço deverá ser efetuado por funcionários habilitados, identificados, correta e devidamente instruídos, de forma a zelar pelo cumprimento das regras em vigor na Piscina Praia da Covilhã;
- j) Realizar o serviço de limpeza da área total do Complexo da Piscina Praia, respeitando rigorosamente todos os preceitos de higiene, limpeza e ordem;
- k) As atividades dinamizadas pelos concessionários do bar não poderão sobrepor-se ao normal funcionamento da Piscina Praia da Covilhã, assim como, das atividades dinamizadas pela Câmara Municipal;
- l) A piscina de uso público deve contar com os serviços de pelo menos dois Nadadores Salvadores credenciados pelo ISN, destinados à assistência a banhistas, de acordo com a Portaria n.º 311 publicada na 1.ª série do Diário da República n.º 189 de 28 de setembro de 2015;
- m) A utilização de guarda-sóis e espreguiçadeiras, está sujeita ao pagamento de uma taxa de utilização que será devidamente afixada e que deverá ser paga no local destinado para tal.

Cláusula Décima-primeira

O Município da Covilhã tem o direito de a qualquer momento em que se verifique o incumprimento contratual, quando haja falência, insolvência ou falecimento, rescindir o contrato, sem direito a qualquer indemnização.

Cláusula Décima-segunda

No caso de se verificar a rescisão do contrato de locação, o locatário deverá, no prazo máximo de 5 dias úteis, retirar os seus equipamentos e produtos, devendo deixar as instalações nas mesmas condições em que foram recebidas.

Cláusula Décima-terceira

Não são permitidas obras de benfeitoria, exceto se autorizadas previamente pelo Município da Covilhã e, nesse caso, elas ficam a pertencer às instalações sem direito a qualquer indemnização.

Cláusula Décima-quarta

O horário da Piscina Praia da Covilhã é das 10:00 horas às 20:00 horas, todos os dias da semana, devendo o locatário solicitar o mapa de horário de funcionamento do bar/esplanada, de utilização restrita e exclusiva dos banhistas, no Serviço de Taxas e Licenças, no Balcão Único do Município da Covilhã.

Cláusula Décima-quinta

A Piscina Praia da Covilhã funcionará sazonalmente, durante o período compreendido entre 1 de junho a 15 de setembro, e pelo facto do estabelecimento ser de ocupação efetiva, o locatário deverá garantir o seu funcionamento integral.

Cláusula Décima-sexta

O Município da Covilhã, através dos seus Serviços de Fiscalização, Serviço dos Registos, Seguros e Património Municipal e responsável das piscinas, procederão a vistorias,

sem aviso prévio, à prestação de serviços realizados pelo locatário.

Cláusula Décima-sétima

O locatário não poderá, por forma alguma, transmitir, onerosa ou gratuitamente, a quem quer que seja o direito da locação em apreço.

Cláusula Décima-oitava

O locatário não poderá, por forma alguma, proceder ao subaluguer do estabelecimento da locação.

Cláusula Décima-nona

Todas as despesas com o funcionamento e exploração do Bar/esplanada e o pagamento de quaisquer impostos, taxas, licenças e emolumentos referente aos direitos de autor da música ambiente, são da inteira responsabilidade do locatário, bem como outras que venham a ser necessárias.

Cláusula Vigésima

- a) As despesas com o fornecimento de água, energia elétrica, gás, comunicações e outras relacionadas com a exploração do Bar/esplanada são da inteira responsabilidade do locatário.
- b) As despesas com os recursos humanos e ainda todos os restantes encargos relacionados com a limpeza das instalações, nomeadamente, detergentes, papel higiénico, e restantes consumíveis são responsabilidade do locatário.

Cláusula Vigésima-primeira

O prazo de locação é de 3 (três) anos, improrrogáveis, de ocupação sazonal, iniciando-se, mediante a celebração prévia e obrigatória do contrato de locação, no dia 1 de junho de 2022, nos termos e condições ora estabelecidas e nos demais descritos na lei.

Cláusula Vigésima-segunda

O Município da Covilhã poderá, a todo o tempo, denunciar o contrato sem aguardar pelo termo do prazo de locação fixado, mediante notificação escrita ao locatário com antecedência mínima de 7 (sete) dias em relação à data em que se pretende que a denúncia produza efeitos.

Cláusula Vigésima-terceira

Findo o prazo da locação fixado na cláusula vigésima-primeira ou tendo existido denúncia do contrato, fica o locatário obrigado, no prazo de oito dias, a entregar as instalações e o equipamento colocados à sua disposição, nas mesmas condições que foram recebidos.

Cláusula Vigésima-quarta

O valor mensal a pagar pelo locatário, até ao dia dez de cada mês, no Balcão Único do Município da Covilhã, será o que vier a ser aprovado por deliberação da Câmara Municipal da Covilhã, em resultado do processo de negociação com os concorrentes.

Cláusula Vigésima-quinta

O locatário efetuará, com a celebração do presente contrato, o pagamento do montante equivalente a três prestações mensais,

correspondendo a primeira à prestação do mês do início da atividade e o restante como depósito caução.

Cláusula Vigésima-sexta

Em caso de encerramento, em virtude do contexto pandémico que estamos a atravessar, a renda a pagar será reduzida em proporção ao período de encerramento, sem que ao adjudicatário assista qualquer direito de indemnização.

Cláusula Vigésima-sétima

- a) A segurança e vigilância da zona do Bar/esplanada e do tanque da piscina são da responsabilidade do locatário.
- b) A segurança e vigilância da zona de lazer dos restantes edifícios são responsabilidade conjunta do locatário e do Município da Covilhã.

Cláusula Vigésima-oitava

Todas as questões contenciosas emergentes das presentes condições gerais, ficam desde já sujeitas ao foro da Comarca da Covilhã, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Vigésima-nona

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes.

Paços do Município da Covilhã, 11 de abril de 2022.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

AVISO

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Município da Covilhã** torna público que por deliberação do executivo municipal, na reunião ordinária pública de 8 de abril 2022, foi determinado desencadear o procedimento do regulamento administrativo para a elaboração do projeto de **“Regulamento Municipal para a Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho da Covilhã”**.

Os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no prazo de **dez (10) dias úteis** a contar da data de publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do Município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal.

Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de **dez (10) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único e da Câmara Municipal da Covilhã, na Praça do Município, 6200-151Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, 28 de abril de 2022.

O Presidente,
Vítor Pereira

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

EDITAL

Notificação

Alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 8/04

Dr. José Armando Serra dos Reis, Vereador em Permanência da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, nos termos e para os efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, e do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor no Município da Covilhã, que pelo presente edital ficam notificados todos o proprietários dos lotes e/ou frações constantes do alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 8/04, emitido em 27/12/2004, sito em Ponte de Terra, na freguesia de Teixoso e Sarzedo, deste concelho, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital na página de internet do Município, se pronunciarem por escrito, caso assim o entendam, sobre o seguinte pedido de alteração ao referido alvará:

- Requerente: Isabel Cristina de Jesus Branquinho Teófilo;
- Proposta de alteração: alterar especificações referentes ao lote D27, nomeadamente: (1) alteração de localização do portão de entrada pedonal; (2) alteração da configuração dos muros de vedação.

O processo, registado com o n.º **376**, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Até à data de termo da presente notificação, serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões apresentadas por escrito e que especificamente se relacionem com a alteração em análise, as quais devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 26 de abril de 2022.

O Vereador em Permanência,
José Armando Serra dos Reis, Dr.
(Por despacho do Presidente da Câmara n.º 12-A/2021, de 3/ 11)

**Publicidade das deliberações - Artigo 56...º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2022/04/05	DES	DEFERIDO	1608/22	2022/04/01	799/87	ANTÓNIO JOSE TEIXEIRA CORREIA PEDRO PROJETO E CÁLCULOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	ESTRADA NACIONAL 18-3, N.º 20 CONCEIÇÃO	Averbamento do processo.
2022/04/07	DES	DEFERIDO	1704/22	2022/04/06	71/15	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DA SERRA DA ESTRELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, POR 6 MESES TORTOSENDO	CALVÁRIO/QUINTA DO PRAZO	Prorrogação de prazo.
2022/04/07	DES	DEFERIDO	1698/22	2022/04/06	290/02	ÂNGELA YOLANDA SILVA ARAÚJO AVERBAMENTO - REQUERENTE OU COMUNICANTE CORTES DO MEIO	NAVE DA AREIA, LOTE 21	Averbamento de processo.
2022/04/08	DES	DEFERIDO	1576/22	2022/03/31	101/20	LUÍS MIGUEL ALMEIDA BRÁS MORADIA UNIFAMILIAR - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	QUINTA DA PONTE TERRA, LOTE D26, TEIXOSO	Prorrogação de prazo.
2022/04/08	DES	DEFERIDO	1564/22	2022/03/31	321/05	JOSÉ ANTONIO MARQUES ANTUNES MURO DE SUPORTE, PISCINA E ARRANJOS EXTERIORES VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	ESTRADA NACIONAL 232, N.º 171 (SÃO SEBASTIÃO), VALE FORMOSO VALE FORMOSO	Autorização de utilização.
2022/04/08	DES	DEFERIDO	1686/22	2022/04/06	78/18	JOSÉ ROSA DA CRUZ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS COVILHÃ E CANHOSO	ZONA INDUSTRIAL DO CANHOSO LOTE A-18-B (ANTERIOR LOTE 16) TEIXOSO E SARZEDO	Isenção de taxas.
2022/04/08	DES	DEFERIDO	1502/22	2022/03/28	210/91	PAULO MANUEL GASPAR SANTOS CONSTRUCAO DE UMA MORADIA TORTOSENDO	E.N. 230 (QUINTA PAREDE DO GUERRA), N.º 15 TORTOSENDO	Atribuição de número de polícia.
2022/04/08	DES	DEFERIDO	568/22	2022/02/02	130/21	MINDCARE - QUALIDADE E INOVAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, UNIPESSOAL, LDA. ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CONJUNTO EDIFICADO P/ HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, N.º 52 E RUA DE SÃO BARTOLOMEU, N.ºS 15, 17, 19 E 23 TRAVASSOS	Projeto de arquitetura.
2022/04/08	DES	DEFERIDO	1628/22	2022/04/04	38/22	FREGUESIA DE CORTES DO MEIO ALTERAÇÕES - CAMPO MULTIDESPORTOS DO LOUSEIRO CORTES DO MEIO	LOUSEIRO CORTES DO MEIO	Isenção de taxas.
2022/04/08	DES	DEFERIDO	1632/22	2022/04/04	249/05	COVILOTE - CONSTRUÇÕES E EMP. URBANÍSTICOS, LDA. AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO (N.º 1 DO ART.º 62.º DO RJUE), FRAÇÃO A - R/ CH. ESQ.º COVILHÃ E CANHOSO	QUINTA DOS CALDEIRÕES, LOTE 6 TORTOSENDO	Autorização de utilização.
2022/04/08	DES	DEFERIDO	1633/22	2022/04/04	249/05	COVILOTE - CONSTRUÇÕES E EMP. URBANÍSTICOS, LDA. AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO (N.º 1 DO ART.º 62.º DO RJUE), FRAÇÃO I, 4.º ESQ.º COVILHÃ E CANHOSO	QUINTA DOS CALDEIRÕES, LOTE 6 TORTOSENDO	Autorização de utilização.
2022/04/08	DES	DEFERIDO	1635/22	2022/04/04	88/20	ANTÓNIO DOS SANTOS PEREIRA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR DOMINGUIO	SÍTIO DA SUMARIA DOMINGUIO	Pedido de licenciamento.
2022/04/08	DES	DEFERIDO	1647/22	2022/04/04	381	CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 15/99 (LOTE 8) TORTOSENDO	ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO - FASE 3 SÃO PEDRO	Pedido de isenção de taxas.
2022/04/08	DES	DEFERIDO	1648/22	2022/04/04	88/19	BAIU SANTHA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	RUA AFONSO DOMINGUES, N.ºS 13 A E 13 B, BAIRRO MUNICIPAL, COVILHÃ COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas em 50 % do valor.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2022/04/11	DES	DEFERIDO	1654/22	2022/04/05	34/20	BEATRIZ MARQUES PINTO INFORMAÇÃO PRÉVIA - OBRAS DE EDIFICAÇÃO PERABOIA	LAMEIRA DE JUNCO BOIDOBRA	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação.
2022/04/11	DES	DEFERIDO	1655/22	2022/04/05	90/21	ASSEMBLEIA DE COMPARTES DO BALDO DA LAGE DA SERRA LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO	ESTRADA NACIONAL 18 -3 N.º 57	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação.
2022/04/11	DES	DEFERIDO	1807/22	2022/04/11	460/00	FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO MIGUEL CONSTRUÇÃO DE ANEXOS E PISCINA TORTOSENDO	QUINTA DO CASAL DOIS SÃO MARTINHO	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação n.º 487/22 datada de 2022/01/28.
2022/04/11	DES	DEFERIDO	1579/22	2022/03/31	174/21	THOMAS SIMÕES DA SILVA CP - MORADIA UNIFAMILIAR - PEDIDOS DIVERSOS COVILHÃ E CANHOSO	RUA DO QUEBRA COSTAS, N.º 10 / TRAVESSA DO QUEBRA COSTAS N.º 8 COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2022/04/11	DES	DEFERIDO	1733/22	2022/04/07	20509	FRANCISCO FERNANDES RUNA LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	RUA DO RODRIGO, N.º 23 CONCEIÇÃO	Averbamento de processo.
2022/04/12	DES	DEFERIDO	1580/22	2022/03/31	300/06	CONSTRUÇÕES ESTEVES & QUINTELA, LDA. EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO (4 FOGOS) - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO, (2.ª PRORROGAÇÃO) POR 4 MESES UNHAIS DA SERRA	CHÃO DA EIRA	Pedido de prorrogação para acabamento da obra.
2022/04/12	DES	DEFERIDO	1804/22	2022/04/11	18/22	DAVID JOSÉ REIS BIZARRO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR CORTES DO MEIO	TRAVESSA DA FONTE N.ºS 12 E 14, BOUÇA CORTES DO MEIO	Prorrogação de prazo.
2022/04/12	DES	DEFERIDO	1571/22	2022/03/31	124/22DIV	ANABELA MARIA DE BRITO CALDAS OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA C/OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO TORTOSENDO	AV. ALMEIDA GARRETT, N.º 38 TORTOSENDO	Ocupação de via pública.
2022/04/12	DES	DEFERIDO	1709/22	2022/04/06	180/18	MARIA LUÍSA DE MELO GUERREIRO MORADIA UNIFAMILIAR ERADA	RUA DAS ARADINHAS, N.º 28	Autorização de utilização.
2022/04/12	DES	INDEFERIDO	1721/22	2022/04/07	100/21	CUNHAS \\ PROJETO DE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO	LOTEAMENTO DO RIBEIRO NEGRO, LOTE 48	Restaurante, Lda.
2022/04/12	DES	DEFERIDO	1761/22	2022/04/08	238/17	ANTÓNIO DINIZ FONSECA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO (N.º 1 DO ART.º 62.º DO RJUE - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO) - ARRECADAÇÃO DE ALFAIAS AGRÍCOLAS E EDIFÍCIO DE ARRUMOS E MUROS DE VEDAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	QUINTA DA GRAMÁCIA, TEIXOSO TEIXOSO E SARZEDO	Autorização de utilização.
2022/04/12	DES	DEFERIDO	1732/22	2022/04/07	5/18	JOÃO JOSÉ SARAIVA CARRIÇO LICENÇA COM OBRAS DE LEGALIZAÇÃO - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	CAMINHO DO PEDREGAL, N.º 96 (QUINTA DO PEDREGAL DE CIMA), COVILHÃ	Autorização de utilização.
2022/04/12	DES	DEFERIDO	1781/22	2022/04/08	54/18	ASSOCIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ DO TORTOSENDO EDIFÍCIO DE CARÁTER RELIGIOSO COVILHÃ E CANHOSO	ESTRADA DO SINEIRO, N.º 31 COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas referente ao pedido de atribuição de número de polícia.
2022/04/12	DES	DEFERIDO	1738/22	2022/04/07	81/21	RICARDO MIGUEL FAZENDA DE SOUSA MORADIA UNIFAMILIAR, PISCINA E VEDAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	RUA DOS PLÁTANOS, N.º 3/QUINTA DA PONTE TERRA, LOTE N.º D29 COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de licenciamento.
2022/04/12	DES	DEFERIDO	1758/22	2022/04/08	51/19	SOFTSENSE UNIPESSOAL, LDA. EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (5 FOGOS) COVILHÃ E CANHOSO	RUA DAS MIMOSAS, QUINTA DA ESTRELA, PINHAL OU COVELO, COVILHÃ COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de licenciamento.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2022/04/12	DES	DEFERIDO	1496/22	2022/03/28	49911	CARLOS MANUEL LOURENÇO PRAZERES LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DESTINADA A HABITAÇÃO BIFAMILIAR E COMÉRCIO, E DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO, TEIXOSO E SARZEDO	RUA DO PIO, N.º 24, GIBALTAR, TEIXOSO	Pedido de legalização.
2022/04/13	DES	DEFERIDO	1799/22	2022/04/11	51441	LUÍSA MANUELA SOUSA VERSOS LOBO AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE APOIO AGRÍCOLA PESO E VALES DO RIO	RUA DA BARROCA, N.º 8, PESO PESO E VALES DO RIO	Prorrogação de prazo.
2022/04/13	DES	DEFERIDO	1833/22	2022/04/12	14261	MÉLANIE AUDREY PEREIRA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE CASA PARA DUAS HABITAÇÕES E AMPLIAÇÃO COM 1.º ANDAR C/ LOCALIZAÇÃO, PLANTAS E CÁLCULOS BOIDOBRA	BAIRRO DA BOAVISTA BOIDOBRA	Substituição de titular de processo.
2022/04/14	DES	DEFERIDO	1883/22	2022/04/14	188/17DIV	PEDRO NUNO FARIA PIMPÃO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	RUA DA OLIVENÇA N.ºS 45 E 49, COVILHÃ	Prorrogação de prazo.
2022/04/19	DES	DEFERIDO	1782/22	2022/04/08	54/18	ASSOCIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ DO TORTOSENDO EDIFÍCIO DE CARÁTER RELIGIOSO COVILHÃ E CANHOSO	ESTRADA DO SINEIRO, N.º 31 COVILHÃ E CANHOSO	Atribuição de número de polícia.
2022/04/19	DES	DEFERIDO	1680/22	2022/04/05	164/19	PAULA CRISTINA DE MATOS GUTERRES OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR 2 MESES C/ PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS COVILHÃ E CANHOSO	RUA DO BATOREU, N.º 7, 9 E 15	Ocupação de via pública.
2022/04/19	DES	DEFERIDO	1731/22	2022/04/07	111/20	PEDRO HUGO BAPTISTA DUARTE MORADIA UNIFAMILIAR- PRORROGAÇÃO POR 4 MESES PAUL	RUA DO CAMPO DE FUTEBOL N.º 2, BAIRRO DA REBOLEIRADA	Prorrogação de prazo
2022/04/19	DES	DEFERIDO	1894/22	2022/04/19	164/17	MIGUEL GERALDES CARVALHO CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR TORTOSENDO	SANTIAGO OU ESTRADA MUNICIPAL 513	Prorrogação de prazo para acabamento da obra.
2022/04/19	DES	DEFERIDO	1664/22	2022/04/05	131/22DIV	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS LOPES MORADIA FAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	RUA GUILHERME ESPINHO, N.º 67, CANHOSO COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de certidão.
2022/04/19	DES	DEFERIDO	1675/22	2022/04/05	21/18	MARIA DE JESUS AFONSO - CAB. CASAL DA HENRANÇA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE EDIFICAÇÃO CORTES DO MEIO	RUA DA FONTE/CANTO POPULAR, N.º 6	Prorrogação de prazo.
2022/04/20	DES	DEFERIDO	1857/22	2022/04/13	78/21	JORGE REIS CHIQUITA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO DE APOIO CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	RUA RAMAL DO CANHOSO CANHOSO	Pedido de licenciamento - projeto de arquitetura.
2022/04/20	DES	DEFERIDO	1930/22	2022/04/20	129/95	ANTÓNIO MANUEL LOPES MOREIRA PRÉDIO CONCEIÇÃO	R. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, 114 COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação.
2022/04/20	DES	INDEFERIDO	2853/21	2021/07/13	138/20	NORBERTO E DUARTE, LDA. LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO) FERRO	MARUJO OU MERUJE TEIXOSO E SARZEDO	Viabilidade de legalização.
2022/04/21	DES	DEFERIDO	1848/22	2022/04/13	180/91	BENVINDA LOPES CAVACA EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR- ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA COVILHÃ E CANHOSO	RUA JOSÉ CAETANO JÚNIOR N.º 32	Alterações no decorrer da obra.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2022/04/21	DES	DEFERIDO	513/22	2022/01/28	429/93	MARIA HELENA CANÁRIA RABASQUINHO CARVALHO INÍCIO DE OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO (EXCETO DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA) TEIXOSO E SARZEDO	RUA GAGO COUTINHO, N.º 10	Alteração de cor.
2022/04/21	DES	DEFERIDO	1936/22	2022/04/20	219/18	MANUEL HENRIQUE SARAIVA INÁCIO EXPOSIÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	RUA CRUZ DO CABEÇO, N.º 9 E 11 TEIXOSO E SARZEDO	Autorização de utilização.
2022/04/21	DES	DEFERIDO	1934/22	2022/04/20	18/21	MIKE DE ALMEIDA MARQUES MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO BOIDOBRA	RUA SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN, N.º 15 (QUINTA DA ALÂMPADA, LOTE N.º 42) COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo.
2022/04/26	DES	DEFERIDO	1975/22	2022/04/22	164/19	PAULA CRISTINA DE MATOS GUTERRES EDIFÍCIO HABITACIONAL COVILHÃ E CANHOSO	RUA DO BATOREU, N.º 7, 9 E 15	Pedido de 50% de redução das taxas referente a ocupação de via pública.
2022/04/26	DES	DEFERIDO	1988/22	2022/04/22	128/21	IMELDA DE JESUS DUARTE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E EDIFÍCIO DE APOIO AGRÍCOLA ORJAIS	TRAVESSA DAS QUINTAS DA GRAVANCINHA, N.º 4	Autorização de utilização.
2022/04/26	DES	DEFERIDO	1846/22	2022/04/13	120/21	JOSÉ LUÍS DE BRITO ROCHA ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A SERVIÇOS CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	PERNAL, N.º 21 E 23 COVILHÃ E CANHOSO	Licenciamento.
2022/04/26	DES	DEFERIDO	3277/21	2021/08/05	381/86	CONCIVURB-CONSTRUÇÃO CIVIL E URBANIZAÇÃO, LDA. OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	AVENIDA 25 DE ABRIL, N.º 11 E RUA JOSÉ RAMALHO	Ocupação da via pública.
2022/04/26	DES	DEFERIDO	1954/22	2022/04/21	381	CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 15/99 (LOTE 8) - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS TORTOSENDO	ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO - FASE 3 SÃO PEDRO	Pedido de isenção de taxas.
2022/04/26	DES	INDEFERIDO	1965/22	2022/04/21	90/20	RUI MIGUEL POLEINA PINTO CONST.EMPREEND. TURÍSTICO - ESPAÇO RURAL - AGROTURISMO FERRO	QUINTA DE ALVARES BOIDOBRA	Projeto de arquitetura.
2022/04/26	DES	DEFERIDO	1863/22	2022/04/13	44/22	LUÍS MIGUEL GERALDES PEREIRA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	ALAMEDA DOS BÉTULAS, N.º 6 COVILHÃ E CANHOSO	Atribuição de número de polícia.
2022/04/27	DES	DEFERIDO	1997/22	2022/04/26	54/22	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR ALTERAÇÃO DA RESIDÊNCIA COVILHÃ E CANHOSO	QUINTA DO CONVENTO COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas relativas à entrada do projeto de arquitetura.
2022/04/27	DES	DEFERIDO	1990/22	2022/04/22	149/20	CENTRO SOCIAL DE VALES DO RIO EMISSÃO DE NOVO PARECER POR PARTE DOS SERVIÇOS DE URBANISMO, PARA EFEITO DE CANDIDATURA PESO E VALES DO RIO	AVENIDA SÉCULO XXI, N.º 8 PESO E VALES DO RIO	Licenciamento.
2022/04/28	DES	DEFERIDO	2055/22	2022/04/28	49/21	LAURINDA MARIA GOMES FONSECA ALTERAR E AMPLIAR EDIF. HAB. UNIFAMILIAR TEIXOSO E SARZEDO	CABEÇO, SARZEDO	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação n.º 1497/22 de 2022/03/21.
2022/04/28	DES	DEFERIDO	2069/22	2022/04/28	23831	ANTÓNIO OLIVEIRA SIMÕES E ANTERO MORAIS RODRIGUES BRANCAL BLOCO HABITACIONAL COVILHÃ E CANHOSO	RUA MATEUS FERNANDES, N.ºS 36, 38 E 40	Prorrogação de prazo.



EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.